



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

Nº. PROCESSO

9355/2025

RUBRICA

FOLHA

Ram

86

Ào STC,

Segun parecer jurídico

fls. 75/85

Em 02/12/2025

Ram Total

Ào SMTC,

Segue note TR para aminoluna e encaminhamento
ao parecer jurídico.

Em 02/12/2025

Paola M. Salla

Paola Honorato Salla
Auxiliar Público Municipal

À Segov

Segue documentação, fls 98 a 110, a fim de cumprir
as recomendações da Procuradoria jurídica. Após a
autorização, encaminhar a SMAR para publicação
da portaria de fiscal.

Em 11/12/25

Jaqueline S. Lahass

Subsecretária de
Turismo e Cultura

Ào STC, com amparo no Parecer jurídico de fls. 75/
85, autorizamos o procedimento da contratação, desde
que atendidas todas as recomendações da PJUR, cons-
tantes do referido Parecer, dentre elas, aquela citada
acima pela SMTC. #

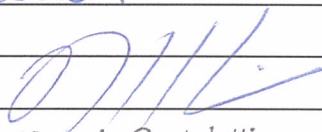
Em 15 de Dezembro de 2025. #

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal de Santa Teresa

A. SEGU

PARA HOMOLOGAÇÃO, PÁGINA III.

Em: 18/12/2025.

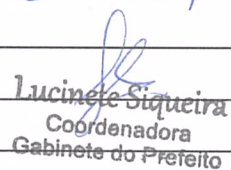


Kenedy Corteletti

Presidente da CPL
Mat. 000733

Ao S/c,
Segue homologação à Fl. III pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Em 22/12/2025



Lucinete Siqueira
Coordenadora
Gabinete do Prefeito

2025/12/22 14:11:11
Obs: para assinar
e homologar o processo.